

O desempenho das finanças públicas estaduais em 1999

*Enio Roberto de Andrade**

O objetivo deste estudo é apresentar o desempenho das finanças públicas estaduais no exercício de 1999, ano em que se iniciou uma nova gestão, o Governo Olívio Dutra. As primeiras medidas de contenção de despesas adotadas por essa administração para a recuperação financeira do Estado foram: a renegociação da dívida mobiliária do Estado com a União; um posicionamento forte contra a Lei Kandir e a guerra fiscal; o ajuste das despesas nos setores de pessoal, assistência e previdência; o fim do privilégio fiscal, a fiscalização e a fixação de tarifas para os serviços públicos estaduais, tais como: saneamento, energia elétrica, portos e hidrovias e para os serviços concedidos; dentre outras.

Inicialmente, este artigo aborda as principais medidas de política fiscal no ano de 1999. No item 2, analisa a execução orçamentária estadual. No item 3, apresenta a participação e o comportamento do ICMS na receita estadual. No item 4, aborda o comportamento da despesa de pessoal na Receita Corrente Líquida (RCL) — Lei Camata. Finalmente, no item 5, demonstra a repercussão dos serviços da dívida interna nas contas estaduais.

1 - As principais medidas de política fiscal

O Governo Olívio Dutra adotou, em 1999, algumas medidas de política fiscal, buscando alcançar o equilíbrio nas contas públicas estaduais, entre as quais estão as arroladas a seguir.

* Administrador e Auxiliar da FEE.

O autor agradece a colaboração dos colegas Edson Moreira, Isabel Noemia Rückert e Maria Luiza Borsatto, pelos comentários e sugestões, e ao estagiário Nataniel Cezimbra pela ajuda na organização dos dados e seu processamento.

a) Proposição de aumento seletivo das alíquotas do ICMS para serviços e produtos específicos, tais como: telecomunicações, bebidas, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes.

b) Revisão das políticas de incentivos fiscais concedidos e a serem concedidos. O Governo, em 1999, buscou o debate em nível nacional e posicionou-se contra a política adotada por várias unidades da Federação, principalmente contra a política da guerra fiscal, onde essas unidades federativas vêm oferecendo incentivos fiscais e econômicos para que as empresas se estabeleçam em seu território. As políticas de incentivos fiscais e econômicos adotadas no Rio Grande do Sul em anos anteriores sofreram reavaliações e, em alguns casos, até suspensão, devido ao comprometimento de recursos públicos necessários em outras áreas.

c) Opção política pela não-privatização. Esse procedimento, em um primeiro momento, provocou uma redução significativa das receitas do Estado. Entretanto os recursos das privatizações, ao entrarem no caixa do Tesouro, não iriam resolver os problemas estruturais; portanto, não seriam essas receitas a solução final para tais problemas.

d) Revisão das políticas de concessão. Está direcionada principalmente às concessões de pedágios implantados nas estradas federais — transferidas para o Estado — e estaduais, onde foram estabelecidos pólos rodoviários. Estão previstas mudanças quando da concessão das mesmas mediante a construção do trecho a ser explorado pela empresa que a obtiver, bem como deverão ser renegociadas as tarifas hoje aplicadas a cada trecho de estrada. Em alguns casos, o Governo propõe-se a retomar a concessão desses pedágios, executando ele mesmo as obras de recuperação necessárias; nessa situação, poderão ser instituídos os pedágios comunitários.

e) Estruturação de um programa de incentivo a médias e pequenas empresas. Esse programa está baseado na nova estrutura do Fundo Operação Empresa (Fundopem). Hoje, já se encontram implantados novos programas de incentivos em setores industriais, tais como no setor coureiro calçadista e no vitivinícola. O Estado regulamentou o programa de incentivos pela Resolução Normativa nº 01/99-Fundopem/RS, onde a geração de empregos diretos é um dos fatores determinantes na obtenção de incentivos pelo Fundopem, característica esta das pequenas e microempresas, maiores ocupadoras de mão-de-obra. Outro fator que direciona o Fundopem para as pequenas e as médias empresas é o item que determina a relação entre o valor do investimento em ativos fixos sobre um número médio de empregos adicionais no período do projeto (oito anos); portanto, toda a empresa em que essa relação for igual ou menor que 1.500 Unidades de Incentivo do Fundopem (UIF/RS) receberá valor

máximo de pontuação na sua avaliação nesse item. A regulamentação do Fundopem possui outros itens de classificação das empresas candidatas a benefícios a serem concedidos, tais como:

- empresa cujo *mix* de produtos não tenha similaridade com a produção do parque instalado no Rio Grande do Sul;
- empresas que utilizem industrialmente os recursos minerais e vegetais existentes no Estado;
- empresas que produzam máquinas e equipamentos para fins industriais;
- empresas dedicadas preponderantemente à reciclagem de materiais;
- empresas vinculadas aos ramos/gêneros da indústria petroquímica, da indústria da matéria plástica e da indústria de artefatos de borracha.

f) Execução de um plano de reforma agrária. Programa este com significativo interesse social e que foi contemplado com significativo valor no Orçamento de 2000.

g) Manutenção do atual quadro de funcionários, qualificando-os para o melhor desempenho de suas funções, buscando o resgate da categoria funcional com plano definido de carreira e criando novos parâmetros, como teto e piso salarial, e reavaliação das contribuições de Assistência e Previdência do Estado.

h) Renegociação da dívida pública interna. Os juros e encargos da dívida mobiliária vêm acarretando problemas de liquidez nas contas públicas devido ao expressivo desembolso que o Estado vem realizando mensalmente, provocando prejuízo na sua execução orçamentária, pois recursos designados para projetos e atividades estão sendo redirecionados para o pagamento da dívida. Torna-se necessária a renegociação da mesma em termos que não comprometam a execução de investimentos no Estado.

i) Implantação de um programa de recenseamento de notas fiscais eletrônicas, o que permitirá o controle das mesmas eletronicamente e o cruzamento das notas emitidas pela empresa contribuinte com as cadastradas no sistema. Isso agilizará os procedimentos administrativos do fisco.

2 - A execução orçamentária

Diagnósticos de anos anteriores já demonstravam a existência de um desequilíbrio estrutural das contas públicas, desajuste este que a administração anterior optou por resolver através da obtenção de recursos oriundos da venda de ativos.

A política adotada para o ajuste das contas estaduais nesta administração não se dará em uma única ação, mas, sim, pelo somatório de várias ações,

dentre elas: renegociação da dívida; austeridade nos gastos de custeio e investimento; reestudo dos salários, pensões e aposentadorias; modernização da receita, eficiência na arrecadação e cobrança da dívida ativa; aumento de alíquotas do ICMS de produtos e serviços específicos; dentre outras.

A execução orçamentária de 1999 (janeiro a setembro) apresentou um acréscimo nas receitas próprias de 2,35%, totalizando R\$ 5,8 bilhões, enquanto, no mesmo período de 1998, ela era de R\$ 5,6 bilhões.

Esse crescimento ocorreu principalmente devido ao aumento de 6,95% da receita total tributária, que passou de R\$ 3,9 bilhões em 1998 para R\$ 4,2 bilhões em 1999. Mesmo sem terem ocorrido novos ingressos de capital da venda de ativos e nem novas operações de crédito externas, o exercício de 1999 apresenta suas contas mais equilibradas.

Se, no resultado de 1998, fossem retiradas as receitas das vendas de ativos e as operações de crédito, o desempenho seria menos representativo do que o do exercício atual. Cabe salientar, entretanto, que os resultados de 1999 são deficitários em função dos dispêndios efetuados com a dívida pública interna.

Tabela 1

Execução orçamentária do RS — jan.-set./98 e jan.-set./99

DISCRIMINAÇÃO	JAN-SET/98 (R\$ milhões)	JAN-SET/99 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9 428	6 015	-36,20
1.1 - Receitas correntes	5 692	5 826	2,35
1.1.1 - Receita tributária	3 970	4 246	6,95
1.1.2 - Transferências correntes	1 176	1 179	0,26
1.1.3 - Receita patrimonial	195	147	-24,62
1.1.4 - Demais receitas correntes	351	254	-27,64
1.2 - Receitas de capital	3 736	188	-94,97
2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7 736	5 545	-28,32
2.1 - Despesa corrente	4 946	5 185	4,83
2.1.1 - Pessoal	1 629	1 715	5,28
2.1.2 - Outros custeios	514	463	-9,92
2.1.3 - Transferências correntes	2 803	3 079	9,85
2.1.3.1 - Encargos da dívida interna ...	113	122	7,96
2.2 - Despesas de capital	2 790	360	-87,10
2.2.1 - Investimentos	651	124	-80,95
Resultado orçamentário (1 - 2)	1 692	470	-72,22
3 - RESULTADO PRIMÁRIO	1 806	662	-63,34

FONTE: Secretaria da Fazenda/CAGE.

NOTA: Os valores da execução orçamentária estão inflacionados pelo IGP-DI da FGV a preços de out./99.

As receitas de capital de 1999 apresentam um decréscimo de 94,97% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 3,7 bilhões em 1998 para R\$ 188 milhões. O resultado da arrecadação da receita estadual de 1998 foi atípico, pois a grande força motriz que a elevou foi oriunda das privatizações. Também as receitas provenientes de operação de crédito apresentaram quedas em 1999, pois o Governo não recorreu às mesmas. Essas receitas foram significativas no exercício anterior, tendo os desembolsos dos recursos e suas aplicações ocorrido quase em sua plenitude em 1998. Para o exercício de 1999, ficaram pequenos saldos dos empréstimos a serem investidos e um aumento crescente do serviço da dívida.

A redução das receitas de capital em 1999 foi tão determinante que a receita orçamentária de 1998 baixou de R\$ 9,4 bilhões para R\$ 6 bilhões no atual exercício, enquanto as receitas correntes dos exercícios em foco se mantiveram estáveis, com ligeira melhora para o exercício de 1999. Essa grande variação da receita orçamentária está diretamente vinculada à venda de ativos e a créditos externos executados no exercício anterior.

A determinação da atual administração pela austeridade nos gastos e pelo controle do bem público fez com que o resultado operacional registrasse um superávit da ordem de R\$ 470 milhões. Já o resultado orçamentário, que inclui o pagamento da dívida pública, apontou superávit de R\$ 263 milhões. Deve-se aqui levar em consideração que nem todos os valores comprometidos com a dívida estão lançados em suas devidas contas, pois houve bens oferecidos em caução e transferências de créditos a serem saldados no futuro e, em outros casos, dívidas presumidas da União para com o Estado. O pagamento do serviço da dívida, quando lançado, irá modificar o resultado operacional significativamente. Com relação às despesas públicas, estas se apresentam bastante reduzidas neste exercício, especialmente os gastos com investimentos, que decresceram 80,95% em relação ao realizado no exercício anterior, passando de R\$ 651 milhões em 1998 para R\$ 124 milhões em 1999. Os investimentos realizados são cinco vezes e meia menores que os gastos despendidos com o serviço da dívida interna até outubro de 1999, que foi de R\$ 685 milhões, ou seja, representa 18,5% desse total e 19% em relação aos investimentos realizados no exercício anterior e apenas 2,1% da receita corrente de R\$ 5,8 bilhões, enquanto, em 1998, participava com 11,4% da receita de R\$ 5,7 bilhões.

Pode-se constatar que os gastos com investimento no Rio Grande do Sul vêm perdendo recursos principalmente pelo crescimento dos valores das parcelas do pagamento da dívida. Das contas de despesas, a que maior variação apresentou foi a de despesa de capital, que, em 1998, era de R\$ 2,7 bilhões e passou, em 1999, para R\$ 360 milhões, com um decréscimo de 87,10%. Isto

ocorreu principalmente pelo baixo valor da conta de investimentos, bem como pela não-apresentação total dos valores comprometidos com o pagamento dos juros do serviço da dívida interna e, em menor expressão, pela conta de transferência intragovernamental. Uma das principais contas da despesa, por sua alta incidência na receita corrente, é a de pessoal, com 29,4% de participação no exercício de 1999. O montante gasto nessa rubrica foi de R\$ 1,7 bilhão, 5,28% superior ao de 1998.

3 - A participação do ICMS

O ICMS continua a ser o imposto mais fundamental para as finanças públicas estaduais, participando, em 1999, com 65% na receita própria do Estado do Rio Grande do Sul. Nesta apresentação, serão comparadas as arrecadações mensais ocorridas em 1998 e 1999. Essa relação não traz o comprometimento de anos atípicos, onde se relacionam exercícios em que não incidia a Lei Kandir, fato que poderia refletir importantes distorções em função da presunção da arrecadação que se deixou de auferir.

Tabela 2

Evolução da arrecadação do ICMS no RS — 1998/99

MESES	1998 (R\$ milhões)	1999 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
Jan.	430	446	3,72
Fev.	392	309	-21,17
Mar.	337	384	13,95
Abr.	399	405	1,50
Mai	391	371	-5,12
Jun.	403	385	-4,47
Jul.	391	408	4,35
Ago.	394	386	-2,03
Set.	401	411	2,49
Out.	397	402	1,26

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1998/1999). Porto Alegre: CORAG. (vários números).

NOTA: Valores inflacionados pelo IGP-DI a preços de out./99.

Em 1999 (janeiro a outubro), o ICMS teve uma redução de 0,71% na arrecadação em valores reais em comparação com o mesmo período do ano anterior. O mês de fevereiro de 1999, mesmo se sabendo que é um mês atípico, o de mais fraca arrecadação, apresentou o mais baixo desempenho desde a implantação do Plano Real, com R\$ 309 milhões. Esse decréscimo já havia ocorrido em março de 1998, quando a receita atingiu R\$ 337 milhões, representando uma queda de 21,17% em relação ao mesmo período de 1997. Esse recuo tem a ver com a redução na alíquota do ICMS de 18%, que vigorava em 1998, para 17% no presente exercício. Essa redução de alíquota ocorreu na faixa onde está concentrada a maioria dos produtos tributáveis.

Em março de 1999, a arrecadação do ICMS recuperou-se em relação ao mês anterior, com crescimento de 13,95%, alcançando o montante de R\$ 384 milhões. Nos meses restantes, apresentou pequenas quedas e pequenas recuperações, atingindo, em outubro de 1999, os mesmos patamares de 1998.

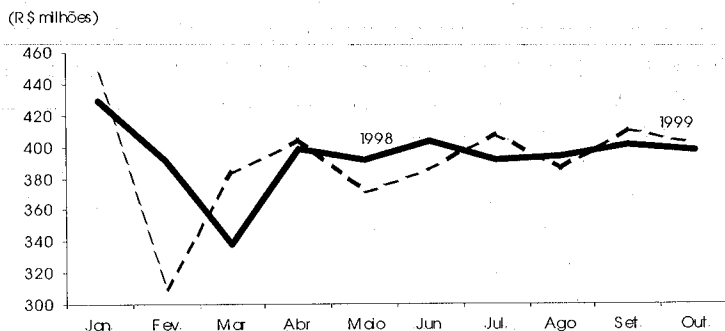
A arrecadação em 1998 foi considerada fraca (MENEGETTI NETO, 1998), fazendo com que o Executivo tivesse dificuldade de caixa nesse período. A manutenção desse nível de arrecadação em 1999 ocasionou dificuldade de caixa para o Executivo atender às despesas de custeio e, principalmente, de pagamento da dívida, de pessoal e da previdência.

Para atender a esses compromissos, o Executivo apresentou uma proposta de aumento seletivo das alíquotas do ICMS, que atingirá aqueles setores produtivos que, atualmente, contribuem com mais de 40% desse tributo.

Alguns setores econômicos do Estado tiveram comportamento diferenciado no exercício de 1999, no tocante à arrecadação do ICMS em relação ao ano de 1998, onde a arrecadação de todos os setores foi positiva (MENEGETTI NETO, 1998). Os dois principais setores na formação do ICMS gaúcho em 1999 — a indústria da transformação e o comércio varejista — apresentaram um decréscimo percentual, no período analisado em relação ao ano anterior, de 4,65% e 14,57%, totalizando os valores de R\$ 2 bilhões e R\$ 551 milhões respectivamente. O setor com maior queda foi o da indústria de beneficiamento, que passou de R\$ 254 milhões em 1998 para R\$ 205 milhões em 1999, representando decréscimo de 19,29% em sua arrecadação.

Gráfico 1

Evolução da arrecadação do ICMS no RS — jan.-out./98 e jan.-out./99



FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1998/99).

Tabela 3

Arrecadação do ICMS, por setores, no RS — jan.-out./98 e jan.-out./99

SETORES	JAN-OUT/98 (R\$ milhões)	JAN-OUT/99 (R\$ milhões)	VARIAÇÃO %
Indústria de transformação	2 106	2 008	-4,65
Indústria de beneficiamento	254	205	-19,29
Indústria de montagem	33	30	-9,09
Comércio atacadista	515	594	15,34
Comércio varejista	645	551	-14,57
Serviços e outros (1)	367	435	18,53

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS.

NOTA: Os valores do ICMS estão em R\$ milhões de out./99; para a conversão em real, inflacionou-se o ICMS pelo IGP-DI da FGV.

(1) Compreendem os setores das indústrias extrativa, de montagem, de condicionamento e recondicionamento e também o setor serviços.

4 - Lei Camata¹

A Tabela 4 expressa a tendência do desequilíbrio na conta de pagamento do pessoal ativo, dos inativos e dos pensionistas do Estado. O pessoal ativo representa 36,28% da RCL, ou seja, R\$ 176 milhões (mês de maio)², e o pessoal inativo mais pensionistas detém R\$ 182 milhões, o que constitui 37,52% da mesma receita, já ultrapassando a participação do pessoal ativo em 1,24 pontos percentuais. A continuidade desse quadro tende a aumentar a participação dos pensionistas e dos inativos devido ao crescente número de funcionários a requererem aposentadoria e ao aumento das ações judiciais julgadas, beneficiando os pensionistas, concedendo-lhes o provento integral. Essa tendência já havia se manifestado pela primeira vez no mês de abril de 1999, quando a participação do pessoal ativo era de 34,9%, e a dos inativos e pensionistas representava 35,3% da receita corrente líquida.

A participação dos gastos com pessoal na receita corrente líquida vem mantendo-se equilibrada nos últimos três anos, conforme se pode verificar pela média apresentada na Tabela 5, que foi de 80,8%, valor semelhante ao da alcançada pela série mensal até maio de 1999.

Os gastos com pessoal superaram o limite de 60% da receita corrente líquida estabelecida pela Lei Camata em quase toda a série histórica. Somente não ocorreram valores superiores ao estipulado na Lei em dezembro de 1997. Existe um diferencial significativo entre o percentual de participação exigido na Lei e a situação apresentada hoje pelo Estado. Para se adaptar à Lei Camata, várias medidas foram adotadas nos anos anteriores e não surtiram o efeito desejado, como o Programa de Demissão Voluntária, a suspensão de cargos e as modificações nos procedimentos de pagamentos.

¹ A Lei Complementar Federal n.º 82, de 27 de março de 1995, Lei Camata, estabeleceu limite para o gasto com pessoal ativo e inativo em relação à receita corrente líquida. Para o exercício de 1998, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) introduziu modificações para o cálculo do comprometimento da receita corrente líquida, onde seriam abatidos os gastos ressarcidos com a União, o valor do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente na fonte, deduzindo-se, ainda, das receitas correntes os valores correspondentes. Outra novidade diz respeito à inclusão das despesas com auxílio funeral e as decorrentes de sentenças da Justiça do Trabalho e alimentares da Justiça Comum. Deve-se salientar que houve alteração no sistema de cálculo da receita corrente líquida para o exercício atual.

² As informações sobre a despesa de pessoal/receita corrente líquida (Lei Camata) somente foram disponibilizadas até o mês de maio de 1999.

Tabela 4

Participação da despesa com pessoal na Receita Corrente Líquida da Administração Direta,
das autarquias e das fundações do RS — jan.-maio/99

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
A - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (R\$ mil)	386 079	400 594	389 815	375 559	381 515
Ativos	182 220	200 212	181 857	168 695	175 954
Inativos	139 954	147 505	141 746	138 447	148 836
Pensionistas	32 412	32 545	32 395	32 097	33 132
Auxílio funeral	55	44	263	143	137
Abono família	2 244	2 253	2 249	2 248	2 238
Sentenças judiciais	-	-	-	1 542	1 818
Obrigações patronais	1 846	2 459	2 301	2 429	2 159
Despesas de exercícios anteriores	12 208	9 484	4 701	13 775	2 423
Contribuição IPERGS - assistência médica	4 866	2 315	21 758	9 554	10 996
Provisão 13º salário	25 900	25 900	25 900	25 900	25 900
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	15 626	22 523	23 355	19 231	22 078
B - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$ mil)	524 020	429 613	492 427	483 490	485 039
Receita corrente	692 539	552 740	646 446	652 059	630 715
(-) Participação constitucional legal dos municípios	143 613	96 389	120 517	126 758	117 533
(-) Transferência intragovernamental	24 906	26 736	33 502	41 811	28 143
RELAÇÃO PERCENTUAL (A/B)	73,7	93,2	79,2	77,7	78,7

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1999). Porto Alegre : CORAG, 1 jun.

NOTA: Valores nominais.

Uma das medidas previstas para o saneamento dessa situação no atual Governo é a implementação de fundos de pensão, o que solucionaria a questão dos inativos. Entretanto os recursos do Fundo de Aposentadoria do Magistério Público Estadual (FEDUC)³ — criado pela Constituição Estadual de 1989 —, que somavam R\$ 625 milhões, foram utilizados para saldar despesas do exercício de 1998. A reforma tributária poderá vir a ser uma das medidas para ajudar o Estado na recuperação das receitas a longo prazo, porém ainda é desconhecido o comportamento do novo imposto, o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), que deverá substituir o ICMS. A curto prazo, o Estado poderá incrementar o

³ O Fundo Estadual de Educação foi criado pela Constituição Estadual de 1989, artigo 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Não havia sido aprovada a lei que regulamentaria seu funcionamento. Essa lei definiria, dentre outras questões, a contribuição patronal-Governo do Estado e a dos servidores. Com a privatização da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), surgiu a oportunidade de capitalizar o Fundo destinado a reduzir o peso do pagamento dos professores e dos inativos para o Tesouro do Estado. O Fundo foi descapitalizado no final de 1998 para cobrir o déficit do Caixa Único do Tesouro do Estado.

volume de suas receitas próprias, principalmente no que se refere ao ICMS, através de uma maior fiscalização no combate à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e do aumento de alíquotas de bens e serviços.

Tabela 5

Participação da despesa com pessoal na Receita Corrente Líquida do RS — 1996/99

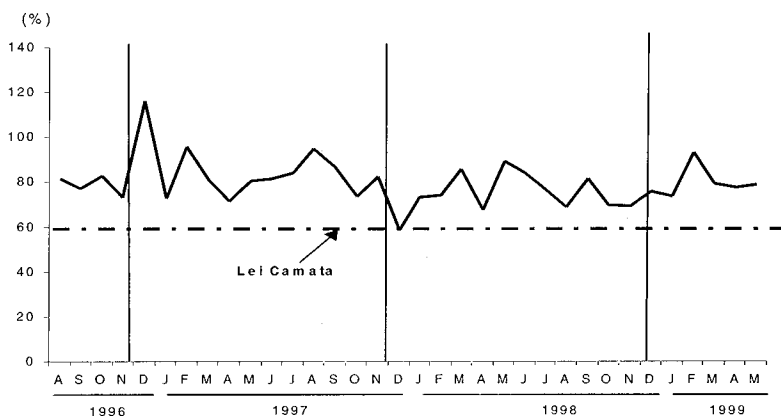
DISCRIMINAÇÃO	1996	1997	1998	1999 (1)
A - Despesa e encargos sociais (R\$ mil)	3 748	4 247	4 437	1 934
B - Receita corrente líquida (R\$ mil)	4 343	5 341	5 844	2 415
Relação percentual (A/B).....	86,30	79,52	75,92	80,08

FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1996/99). Porto Alegre : CORAG, vários números.

(1) Refere-se à média dos meses de janeiro a maio.

Gráfico 2

Evolução dos gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do RS — 1996/99



FONTE: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1996/99). Porto Alegre: CORAG, vários números.

5 - Dívida pública

O serviço da dívida do Rio Grande do Sul comprometeu R\$ 613,6 milhões, entre janeiro e setembro de 1999, de sua receita corrente, que é de R\$ 5,8 bilhões, ou seja, 81,9% mais que os investimentos realizados no Estado no mesmo período, que foram de R\$ 124 milhões. Portanto, o serviço da dívida compromete mais que cinco vezes e meia os recursos gastos em investimento nesse exercício. Esses dados do comportamento do pagamento da dívida pública interna vêm ratificar a situação de carência de recursos para investimentos, pois a maior parte dos recursos do Estado estão direcionados a saldar esse compromisso, conforme negociação firmada no Governo anterior.

Deve-se salientar que o pagamento dos juros da dívida a partir de meados do mês de outubro veio a sofrer um acréscimo de dois pontos percentuais na receita própria, devido ao não-cumprimento de cláusulas contratuais assinadas com a União quando da renegociação da dívida, onde ficou pactuado que a não-privatização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul acarretaria um incremento no pagamento dos juros, podendo chegar a mais de 14,50% da receita própria com o comprometimento dos serviços da dívida mobiliária.

Tabela 6

Serviço da dívida pública interna do RS — jan.-out./99

(R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
A - JUROS DA DÍVIDA	48 300	59 515	56 337	41 221	48 813	44 232
1 - Despesas judiciais	31 261	12 300	-	-	-	-
2 - Cauções imóveis	-	35 324	-	-	-	-
3 - Créditos FCVS	-	-	40 127	-	14 509	31 477
4 - Crédito MP 1816	-	-	-	18 889	22 424	-
5 - Crédito RLR	-	-	-	-	-	-
6 - Valores bloqueados pela União	-	23 490	40 454	11 488	14 509	31 477
7 - Pagamento (A - 1 - 6)	17 039	23 725	15 883	29 733	34 304	12 755
B - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11 181	14 073	23 293	12 007	14 549	19 338
C - SERVIÇO DA DÍVIDA (A + B)	59 481	73 588	79 630	53 228	63 362	63 570
DISCRIMINAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL	
A - JUROS DA DÍVIDA	54 543	50 386	46 434	55 715	505 496	
1 - Despesas judiciais	-	-	-	-	43 561	
2 - Cauções imóveis	-	-	-	-	35 324	
3 - Créditos FCVS	33 456	38 184	22 738	29 556	210 047	
4 - Crédito MP 1816	-	-	-	-	41 313	
5 - Crédito RLR	-	-	8 258	-	8 258	
6 - Valores bloqueados pela União	33 457	38 184	22 738	29 556	245 353	
7 - Pagamento (A - 1 - 6)	21 086	12 202	23 696	26 159	216 582	
B - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14 577	32 542	22 279	15 537	179 376	
C - SERVIÇO DA DÍVIDA (A + B)	69 120	82 928	68 713	71 252	684 872	

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS — DEE.

6 - Considerações finais

Pode-se concluir que o Governo do Estado teve muitas dificuldades em 1999 para alcançar seu objetivo de atingir o equilíbrio orçamentário. A arrecadação do ICMS apresentou queda em vários meses, o que dificultou a execução do orçamento estadual.

Foi a austeridade no gasto dos recursos públicos que permitiu a obtenção de superávits orçamentário e primário. Entretanto isso somente ocorreu devido ao fato de a totalidade dos gastos da dívida mobiliária não estar lançada nas respectivas contas; logo, quando houver o ajuste, esse resultado será negativo.

Provavelmente, esse quadro de dificuldades na execução orçamentária tende a continuar no ano 2000, bem como o desequilíbrio estrutural orçamentário.

O equilíbrio duradouro das contas públicas somente será alcançado quando a economia gaúcha apresentar um maior crescimento, quando isso repercutir significativamente na receita e, finalmente, quando o Estado resolver os desafios impostos pela Lei Camata: a baixa arrecadação de ICMS, o acordo da dívida e a regularização dos serviços públicos e da previdência estadual.

Foi encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul uma proposição de lei para uma aprovação do aumento seletivo de alíquotas do ICMS. Caso aprovada, deverá, a curto prazo, amenizar os problemas de caixa do Tesouro, mas, ainda assim, será mais uma ação isolada e paliativa para sanar esse problema.

Bibliografia

- BALANÇO GERAL DO ESTADO (1998). Porto Alegre : Secretaria da Fazenda, v.1.
- BORDIN, L. C. V. (1999). Desempenho da arrecadação tributária no primeiro semestre de 1999. **Boletim DEE**, Porto Alegre : Secretaria da Fazenda, n.35.
- CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO; execução orçamentária do Estado (1998/1999). Porto Alegre. (Série mensal).
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (1997/1998). Porto Alegre : CORAG (vários números).
- ESTADO regulamenta a lei de incentivos (1999). **Jornal do Comércio**: Jornal da Lei. Porto Alegre, 14 dez.

LACERDA, Elisabete (1999). Dívida ameaça investimento do estado. **Jornal do Comércio**. Porto Alegre, 19 mar.

MENEGHETTI NETO, A. (1997). Desempenho da economia gaúcha em 1997. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.25, n.4.

MENEGHETTI NETO, A. (1998). O desempenho da economia gaúcha em 1998. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.26, n.4.

OLIVEIRA, Rudimar (1999). Pólos rodoviários – governo investigará concessões. **Zero Hora**. Porto Alegre : RBS, 3 set.